



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2019**

**CONTRATO Nº 12/2016 - UASG Nº 158950  
PROCESSO Nº 23444.005535.2016-29  
PREGÃO 01/2016**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO ENTRE  
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A  
EMPRESA EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, **Sr. Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EFICIÊNCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.589.220/0001-81, sediada na Rua Padre Agostinho, 932, Bairro Mercês, CEP 80.430-050, Curitiba - PR, neste ato representada pelas **Sras. Neuza Matiazi da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 5.562.111-0, e CPF nº 748.963.739-04 e **Isabelle Alberini Pereira**, portador da Carteira de Identidade nº 8.396.389-1, e CPF nº 059.712.389-65 tendo em vista o que consta no Processo nº 23444.005535.2016-29, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.2.271, de 1997 e na Instrução Normativa n. 02/2008/SLTI/MPOG e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Limpeza e Conservação no **Campus Avançado Sinop**, a partir de 01/01/2019, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2019 da categoria profissional.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de R\$ 12.383,66 (doze mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), e o valor anual R\$ 148.603,92 (cento e quarenta e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

oito mil seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).

Item	Descrição	Quantidade /Empregados	Quantidade mês	Valor mensal	Valor anual total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de saneantes domissanitários, equipamentos e materiais de higiene, para o <i>Campus Sinop</i> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. COM INSALUBRIDADE	01	12	4.674,36	56.092,32
	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Limpeza e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de saneantes domissanitários, equipamentos e materiais de higiene, para o <i>Campus Sinop</i> do Instituto Federal do Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal. SEM INSALUBRIDADE	02	12	7.709,30	92.511,60
	<b>TOTAIS</b>			12.383,66	148.603,92

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES PRETÉRITOS**

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 06(seis) meses, período este, em que a CCT da categoria já estava vigente, conforme consta no Processo nº 23188.000294.2016-08 será como segue:

Mês/Ano	Valor Pago	Valor Devido (R\$)	Diferença a Receber (R\$)
Janeiro/2019	R\$ 12.011,84	R\$ 12.383,66	R\$ 371,82
Fevereiro /2019	R\$ 12.011,84	R\$ 12.383,66	R\$ 371,82
Março/2019	R\$ 12.011,84	R\$ 12.383,66	R\$ 371,82
Abril/2019	R\$ 12.011,84	R\$ 12.383,66	R\$ 371,82
Maior/2019	R\$ 12.011,84	R\$ 12.383,66	R\$ 371,82
Junho/2019	R\$ 12.011,84	R\$ 12.383,66	R\$ 371,82
<b>Valor Total da diferença no período</b>			<b>R\$ 2.230,92</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO**

Os pagamentos dos colaboradores da Contratada, conforme os valores da tabela acima, deverão ser comprovados pela mesma mediante: Apresentação de holerite com os ajuste da nova CCT referente aos meses acima elencados ou equivalente e comprovante de depósito/transferência bancária em nome dos funcionários.

A nota fiscal para faturamento dos valores pretéritos só deverá ser emitida após autorização dos fiscais administrativos do contrato.

Os valores desta repactuação, referente ao mês de Janeiro à junho/2019, é retroativo e será pago em parcela única.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2019

Programa de trabalho ou PTRES: 108871

Fonte de recursos: 810000

Elemento de despesa: 33.90.30-07

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Cuiabá – MT, 17 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAN SILVA DE PAULA**  
Reitor – IFMT

\_\_\_\_\_  
**NEUZA MATIAZI DA SILVA**  
Eficiência Serviços

\_\_\_\_\_  
**ISABELLE ALBERTINI PEREIRA**  
Eficiência Serviços



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
RG